

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira (Escola Cel. Araújo Chaves)

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ARAUJO CHAVES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	29.590,36
Repasse Mensal:	7.700,00
Rendimento:	186,65
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	5,09
Receita Total:	37.471,92

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	03/12/2021	111,35	
POLO	CONTABILIDADE	dezembro/2021	29/12/2021	800,00	FRANCISCO EDSON V ANDRADE - ME
POLO	GÁS	dezembro/2021	13/12/2021	1.845,00	15 P13 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	INTERNET	outubro/2021	06/12/2021	350,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	03/12/2021	1.839,64	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	23/12/2021	1.811,95	
POLO	OUTROS	dezembro/2021	22/12/2021	75,00	UPMAT BRASIL
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	20/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	outubro/2021	03/12/2021	168,72	
POLO	TELEFONE	novembro/2021	03/12/2021	177,59	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ARAUJO CHAVES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	29.590,36
Repasse Mensal:	7.700,00
Rendimento:	186,65
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	5,09
Receita Total:	37.471,92

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				7.248,25	

Saldo:	30.223,67
---------------	------------------



ESCOLA : CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELHO DE PAIS - COMUNITÁRIO DE BILHEIRA

ENDEREÇO: RODOVIA JOAQUIM BARRETO - BILHEIRA - SOBRAL

TELEFONE: 88 3615 1041

E-MAIL: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 026109340001-70

INEP: 23026340

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

DEZEMBRO

2021

**Sistema de Protocolo Único**

Órgão / Local de Origem:
SME/EAC - ESCOLA ARAUJO CHAVES

Nº Processo :
P180832/2022

Data Abertura :
10/01/2022 - 11:31

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Conselho De Pais E Com. De Bilheira

Observação :
Prestação de contas de dezembro 2021

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 11:31	Rita De Cassia Pinzo
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EI/EF
ENDEREÇO: RODOVIA JOAQUIM BARRETO – Nº 7
BILHEIRA – TAPERUABA – SOBRAL - CEARÁ
TELEFONE: (88) 36151041
E-MAIL: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 026109340001-70
INEP: 23026340

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 03 /2022.

De: Conselho Escolar.

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE,
referente ao MÊS DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta
reais).

Atenciosamente,

Rita de Cássia Pinto

RITA DE CÁSSIA PINTO
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Rita de Cássia Pinto
Ato Nº 142/2018 - SME
Diretora Escolar DNS - 3

lmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA
CNPJ: 026109340001-70
ENDEREÇO: RODOVIA JOAQUIM BARRETO Nº 7 - BILHEIRA - TAPERUABA- SOBRAL - CE
INEP: 23026340

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ADERLAN PORTELA MONTE, MARIA EUNICE PINTO BRAGA e NARIA KELY GOMES DE AGUIAR**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO 2021**, no saldo no valor de **R\$ 29.590,36 + 7.700,00 (VINTE NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS + SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 7.248,25 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de JANEIRO 2022

ADERLAN PORTELA MONTE Adelano Portela Monte 20070310316-82
Assinatura RG

MARIA EUNICE PINTO BRAGA Ma Eunice P. Braga 200780101498-87
Assinatura RG

NARIA KELY GOMES DE AGUIAR, Naria Kely Gomes de Aguiar 2003031051052
Assinatura RG

Rita de Cássia Pinto

Presidente da Unidade Executora

2015030833-1
RG





Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E COM DE BULHEIRA

Conta: 0554 | 003 | 00001413-0

Data: 05/01/2022 - 09:27

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2021	900990	CHEQUE PAG	346,31 D	346,31 D
05/12/2021	727220	RESG AUTOM	346,31 C	0,00 C
10/12/2021	900991	CHEQUE SAC	111,35 D	111,35 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	111,35 C	0,00 C
16/12/2021	900341	CRED TED	3.850,00 C	3.850,00 C
16/12/2021	900992	CHEQUE SAC	350,00 D	3.500,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	3.500,00 D	0,00 C
20/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
23/12/2021	900341	CRED TED	3.850,00 C	3.850,00 C
23/12/2021	901099	CHEQUE SAC	1.811,95 D	2.038,05 C
23/12/2021	900990	CHEQUE PAG	75,00 D	1.963,05 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	1.963,05 D	0,00 C
29/12/2021	900989	CHEQ COMP	1.845,00 D	1.845,00 D
29/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.845,00 C	0,00 C
30/12/2021	901011	CHEQUE SAC	800,00 D	800,00 D
30/12/2021	900994	CHEQ COMP	1.839,64 D	2.639,64 D
30/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.639,64 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoa com deficiência auditiva: 0800 726 2402
Curadoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência BOBRAL - CE	Código 0554	Operação 5823	Encerrado 05/01/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.908.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,758811	1,767321

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.390.309/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome CONS DE PAIS E COM DE BILHEIRA	CPF/CNPJ 02.610.834/0001-70	Conta Corrente 003.00001413-0	Matrícula 12/2021	Folha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	29.580,36C	16.843,222077
Aplicações	5.463,05C	3.099,087051
Resgates	5.011,35D	2.842,824150
Rendimento Bruto no Mês	186,65C	
IRRF	5,00D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.223,67C	17.101,484978
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Cota de Cotas
03 / 12	RESGATE	346,31D	197,019423
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	111,35D	63,285258
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	3.500,03C	1.986,418572
20 / 12	RESGATE	69,00D	39,156409
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	1.963,05C	1.112,588479
29 / 12	RESGATE	1.845,00D	1.045,658437
	IRRF	1,98D	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	2.639,64D	1.495,890622
	IRRF	2,98D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

25,61

5,00

Informações ao Cotista

Acesso o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações/ exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Se feito padrão de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

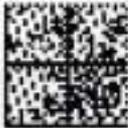
SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0181	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





DE S.A. - DE SEGURANCA JURIDICA
 OMPU: 76.525.794/0020-06 - DISC. ESTADUAL: 080070180
 AV SANTOS DUMONT, 8264 - FORTALEZA - CE CEP: 40170-010
 NITRIZ OMPU: 76.525.794/0001-49

PAG. 1 / 17



CTCE SALVADOR SA RLTD
 CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA
 RDO ARAUJO CHAVES,7
 CENTRO
 62106-500 - BILHEIRA - CE



NO 0016000

1213512820 603000 0000000022 30 201121

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(88) 3615-1041

Vencimento

07/12/2021

Total a pagar

R\$ 177,59

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	173,27
	ET #130 PACOTE DE SERVIÇOS FIXO-FIXO LOCAL		173,27
	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	4,32
	OUTROS VALORES		4,32

Lotaria da praça
PAGO
 Jaime

FOTO DE - FUNDADOR NOME DE DOUTOR MARIA HELENA TAVARES NETO - BRASILELA - MOCY - 08/11/1931 000000 - SAS - 07/12/2021 - 118 - 000 - 00000 - 1701818

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINTA sorteios de segunda-feira a sábado.

337-576281067-8

03/05/2021 HORA OF 08:00:00

LOT. 05 005618-5 TERM 017488

LOCALIDADE: SERRA

AS, SINCILADA: 8264

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RLJ

VALOR DO PAGAMENTO: 177,59

640000000016 775988240347

151717683018 510018223113

337-576281067-8

14 VIA

é incluído o número 9

1, 53, 54 e 55
 XXXX

x/9digito.

PAGO: 03/12/2021
 COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cassia Pi
 ORDENADOR DE DESPESAS



1-5962LE004550 PP

CAIXA

PAGO: 03/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CF	Conta	Cl	Valor	Debito	Cl	Valor
018	104	0554	5	03001413-0	0	AAA	900993	0	R\$ 346,31
Paga por ord. e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos e outros em									
e trinta e cinco centavos e outros em									
Di									

CAIXA

SORRAL
RUA CEL. JOSE SAIDIA, 300
CENTRO - SORRAL - CE
CONFEÇÃO: 0673

Sobral, 03 de dezembro de 2021
Rita de Cássia Pinto
CONS DE PAG E COM DE BELHEIRA
Rafaela Silveira Gomes Albuquerque



10405549 018900935 600300141306

Comp.	Banco	Agência	Cl	Código	CC	Nota	Outros	Q	R
018	104	0554	5	03001413-0	0	AAA	900991	4	1

Pague por este cheque a quantia de cinco e onze reais e trinta e cinco centavos ou o seu orden

CAIXA

Sobral, 10 de dezembro de 2021

Rita de Cassia Pinto

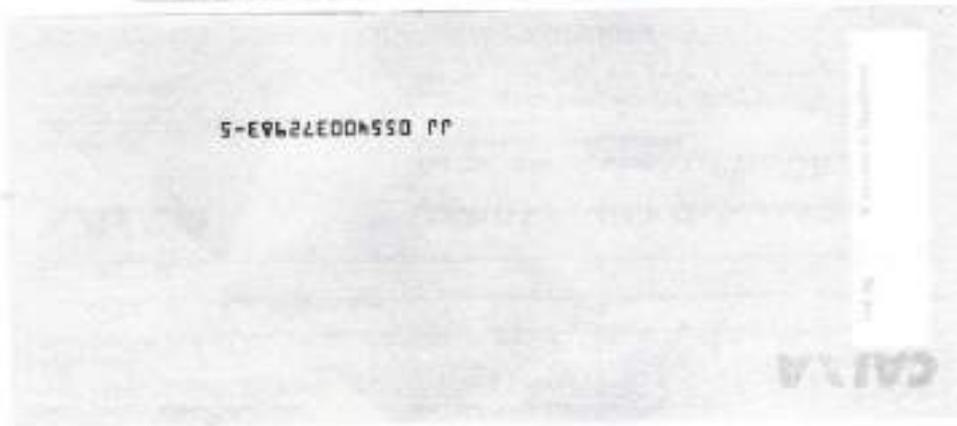
CONS DE PAIS E COM DE BELHEIRA

Antônio Silvano Gomes Albuquerque

02.615.0549001-70

QUANTO BANCÁRIO 02.0004

018405543# 0189009915# 600300141305#



PAGO: 10/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cassia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 0079529300140
Inscrição Estadual: 066030674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)38471704

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 18/11/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 066030600073415

Cliente: CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS
Endereço: RODOVIA JOAQUIM BARRETO,S/N, PRÓXIMO A QUADRA ESPORTIVA ESCOLA
Bairro: BILHEIRA-SOBRAL CE
CNPJ/CPF: 02.610.934/0001-70
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENTA
CEP: 62106-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

QUANT. 1,000

VALOR 175,00

**VALOR TOTAL
R\$ 175,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9009 / 98142 - 8073

**REFERÊNCIA
18/11/2021**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2021 a 30/10/2021

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS
e3c8b8a0afa83cc28500488e0d7146f	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

Atesto que o material foi recebido

Atesto que o serviço foi prestado

06/12/2021
Benedicta Alves Monte
Assinatura

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS



Cmp.	Banco	Agência	CI	Cheque	CF	Data	Cheque nº	CF	R\$
018	104	0554	5	03001413-0	0	AAA	900992	2	R\$ 350,00

Pague por este cheque o valor de Trêscentos e cinquenta reais

Francisca Ediluzia Nilo

CAIXA

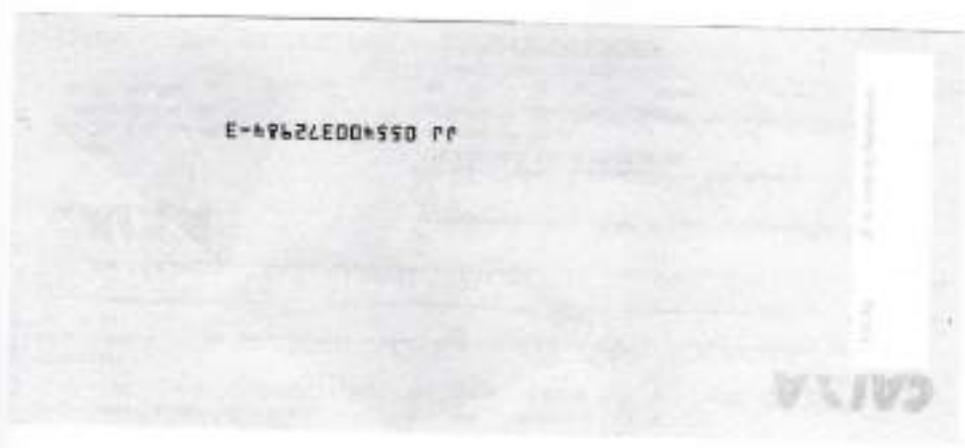
Sobral, 06 de dezembro de 2021

Rita de Cássia Pinto

CONS DE PAIS E COM DE BILHERA

ANTONIO EDUARDO LIMA GOMES

01804055-00 0189009925A 600300141306



PAGO: 06/12/2021
 COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
 ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 175,00

Recebi de **CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS** a
quantia de **Cento e Setenta e Cinco Reais**, referente à nota fiscal de N°
73415.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
(88) 99344 - 9050 / 99142 - 0078

Groaíras, 06 de 12 de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 175,00(Cento e setenta e cinco reais)	R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)
VALOR TOTAL: Dois mil e cem reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 0000 / 98142 - 8073

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas
INFORMATICA

-Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.362.999-2
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00(Três mil reais)
VALOR TOTAL: Três mil reais					


Moisés Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário
09.520.429/0001-84
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



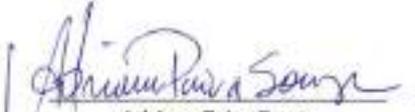
Proposta de preços

30 de setembro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubaúna, Coreaú – CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 270,00(duzentos e setenta reais)	R\$ 3.240,00(Trés mil, duzentos e setenta reais)
VALOR TOTAL: Três mil, duzentos e quarenta reais					


Adriana Paiva Souza
Gerente
19.587.636/0001 - 00
FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87
RUA DO HOSPITAL, 356
UBAUNA - CEP: 62.168-000
COREAÚ - CE





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069320674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)35471794

Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 18/11/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000073424

Cliente: CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS
Endereço: RODOVIA JOAQUIM BARRETO, S/N, PRÓXIMO A QUADRA ESPORTIVA ESCOLA
Bairro: BILHEIRA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 02.810.934/0001-70 Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62106-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000 175,00

VALOR TOTAL
R\$ 175,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
(88) 35344 - 9000 / 35142 - 8073

REFERÊNCIA
25/11/2021

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/11/2021 a 30/11/2021

Reservado ao FISCO

c50dea51f543b0949e8a164eb9225636

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

Atesto que o material foi recebido

Atesto que o serviço foi prestado

06/12/2021
Benedicta M... /monk
Assinatura

PAGO: 06/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cassia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 175,00

Recebi de CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS a
quantia de **Cento e Setenta e Cinco Reais**, referente à nota fiscal de N°
73424.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9090 / 98142 - 8078

Groaiaras, 06 de 12 de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 175,00(Cento e setenta e cinco reais)	R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)
VALOR TOTAL: Dois mil e cem reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias

Francisca Edileuza Melo

Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras-CE CEP: 62190-000

CNPJ: 00.795.293/0001-40



GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas
INFORMATICA

-Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.362.999-2
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
VALOR TOTAL: Três mil reais					


Muires Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-840
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA-ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



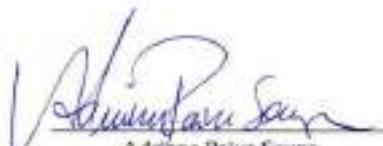
Proposta de preços

30 de outubro de 2021

À CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BILHEIRAS

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubaúna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 20 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 270,00(duzentos e setenta reais)	R\$ 3.240,00(Trés mil, duzentos e setenta reais)
VALOR TOTAL: Três mil, duzentos e quarenta reais					


Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CEP: 62.168-000
COREAÚ - CE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total	
			A	B	C			
1	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INTERNET) VELOCIDADE 20 MBPS MENSAL O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUIDOS.	2	1,75,00	250,00	270,00	350,00	R\$ 350,00	
						Valor Geral		
Especificação dos Fornecedores		A	FRANCISGA EDILEUZA MELO - ME				Menor Preço	R\$ 350,00
		B	GROAIRAS INTERNET. COM .LTDA					
		C	UBAUNA SERVIÇOS E INTERNET					
Motivo da Escolha :		Menor Preço						
DATA	SECRETÁRIA	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA				
06/12/2021	Pro. Vanessa Rodrigues Diniz	Isabel	Rita de Cássia Rêgo da Costa					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-46

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:35 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **ACCC.FFF0.BE65.25C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202119719629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 16:15:40
VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

AN2TZFNS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 430226 CPF/CNPJ 00.795.293/0001-40
Nome/Razão Social FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Endereço RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 22 de Novembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 22 de Março de 2022

Groaíras - CE, 22 de Novembro de 2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/postal-ce-groairas>



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R. GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400161249136087

Informação obtida em 22/11/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 3821/2006 - PROCESSO Nº 164852001

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA - CNPJ: 02.608.949/0001-70

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 648152001

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.201/0001-70		
ENDEREÇO:		Rua MAROZ, AGUIAR PONTES, a 1480, L. 45 DA Q 14 - Bairro Perito, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:			
COD. CATÁLOGO/ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
905063	1	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, MARCA: <i>Imagem</i>	50,00	5,1000	258,00	
101885	2	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMOCIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORES DO CAMPO - MARCA: <i>Imagem</i>	30,00	4,9900	149,40	
65042	3	ALCOOL, GEL, ASEPSIA DAS MÃOS, COM INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL, 70%, COMPOSTOS: CARBOMER, GLYCERYN, AGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: ALCOOL GEL - 70%, MARCA: <i>Imagem</i>	20,00	31,9000	638,00	
713482	6	DETERGENTE, DESINCURSTANTE/DESCORURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FICHAÇOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSTOS: TENSIOATIVO ANIOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUCAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	50,00	6,7900	339,50	
1961	7	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	50,00	0,4800	24,00	
815286	8	VASSOURA, CERDAS DE FALSA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	50,00	1,0800	54,00	
109433	10	RODIO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40CM, CABO 1,30 M EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUELAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	10,00	4,8000	48,00	
1588	11	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	5,00	5,9000	29,50	
840595	12	PAPEL TOALISA, DESCARTAVEL, 2ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 DOBRAS DOBRAS, FARDOS 1000 FOLHAS - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	2,00	8,4700	16,94	
670236	13	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 02 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	4,00	5,0000	20,00	
906	14	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEN OU RECICLADA, COR BRANCO LITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS, MEDIDAS E DEBEM CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 1916, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	2,00	7,5000	15,00	
382563	15	SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MÃOS (SABAO LIQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO Hipoalergênico e Atóxico, RECHENTE 1.0 LITRO - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	20,00	3,4700	69,40	
221767	16	VASSOURA, FIACAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 13CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 PUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	5,00	4,9900	24,95	
1678	17	FALSA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	20,00	0,9500	19,00	
134880	18	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALÇA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	10,00	4,9900	49,90	
507671	19	POLEADOR MULTUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: <i>Imagem</i>	40,00	1,2800	51,20	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.811,92	

Doação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA



OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS ASSIGNAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO	
PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BELHEIRA	Data de emissão: 23/11/2021
ROSIANE DIAS CAMILO Gestor de Compras	_____ (carimbo e assinatura)
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210006, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____	
PARA USO DO FORNECEDOR	
MARIA ELIANE PEREIRA	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	<i>Maria Eliane Pereira ME</i> (carimbo e assinatura) Maria Eliane Pereira ME
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.	

CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRECATORIOS/SERVICOS-CONSTANTES NA META FISCAL PERCADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 1.811,95	NF-e Nº: 000.002.386 SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITIDOR	DESTINATÁRIO		
		CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA		

 MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL ALCANTARAS PONTES, 1489 S. 4º DA Q. 04 RENATO PARENTE NOROAL CE TELEFAX: 085-3244-4444 CEP: 63010-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.386 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2311 1311 3012 3100 0170 0300 1000 0013 0017 0002 0004 TITULAR DO CREDITO: MARIA ELIANE PEREIRA END: R. MANOEL ALCANTARAS PONTES, 1489 S. 4º DA Q. 04 NOROAL CE CEP: 63010-000
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063947587 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA: [] CNPJ: 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
HONERARIOS SOCIAL CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA ENDEREÇO: ROD JOAQUIM BARRETO, 07 MUNICÍPIO: SOBRAL		02.610.914/0001-70 62106-500	14/12/2021 14/12/2021
CEP	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
063947587	CE	063947587	12:03:18

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,95	
VALOR DO PRETE	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APÓS DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,43
VALOR TOTAL DA NOTA					1.811,95
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PARTE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Ram.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	SÍMBOLO	MARCA	REMARCAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CE	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	DESCONTO	VALOR APÓS
002	ESPONJA FLUMBEA DURA FACE LIMPARELA	39030900	0	40	402	UNO	30,0000	3,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	VALSOLINA CRIADA DE PALHA DE CROQUISIA PARANA	39039900	0	40	502	UNO	30,0000	1,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4261	ALCOOL-GLI 400PPM SAN ALAON 70% LITRO	29073010	0	40	502	LT	10,0000	3,2000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	RODO BASE EM FIBRACAO 40CM CARB LIMP CARB	39033000	0	40	502	UNO	10,0000	1,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	SARAO BAIXA OLSERENAO NEUTRO COM 1 UNO DE 300G OLIVAS	34013000	0	40	502	PCT	3,0000	1,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	INTERMEDIATE FIBRACAO CARBONATO 21,25KG	34033000	0	40	502	KG	10,0000	8,7000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	PAPEL TONALIA ONSCARAVEL COMISSAO COM BRACA LISA 20 ONSCARAVEL	48100000	0	40	502	FD	2,0000	8,4700	16,94	0,00	0,00	0,00	0,00
004	ALCOOL ETILICO 96% LITRO ANTIOLIMPINDO 70% LIMPARELA	29073010	0	40	502	LT	10,0000	5,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	OROPENTANTE A BASE DE LA SANNA LAQUEO VISO-GERAL 3L LITRO	38089110	0	40	502	UNO	10,0000	1,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	NOVA CALANTA CRIADA DEADA NOVA UTIMA 300,00	39113000	0	40	502	PCT	3,0000	5,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	SACO PULVER PLASTICO BRANCO 1000G 30,00	39113000	0	40	502	PCT	2,0000	1,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	SARAO LIQUIDO PREVENCAO SAN MAON PE 300ML 3,00	34013000	0	40	502	LT	10,0000	1,4700	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	VALSOLINA CRIADA DEADA NOVA UTIMA 300,00	39033000	0	40	502	UNO	3,0000	1,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	PLATA DE ACOLA DE ACC-PCY 1000ML	73213000	0	40	502	PCT	10,0000	3,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Manifestação emitida em 14/12/2021 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 636,43 21,32% sobre 2.998,38	



RECEBIMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA DE PRODUTOS/DESERVICO CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.818,00	NF-e Nº: 000.002.386
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA	
		SÉRIE: 1	

 MARIA ELIANE PEREIRA R DANIEL ACULAS PORTER, 680 L 41 BA Q 14 MENATO PARQUE JARDIM CR TELHAO 88411484 CEP 4810974	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.002.386 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2321 2311 2612 8108 8178 5586 1386 0023 8457 5452 4834 <small>UNIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE (UNDAUT) - CNPJ: 09.978.788/0001-90 END: RUA DE BILHEIRA, 100 - JARDIM BILHEIRA - RECIFE - PE</small>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063947587 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE TRIBUTAÇÃO: CNPJ: 11.303.281/0001-78	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. COM	TAXA COM	TAXA DE	ALÍQUOTA	VALOR APROX
040	BALIS PLASTICO 10LT ALUM. METAL. 200ml	39249000	4 40	040	1000	4,5000	4500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	POLIDOR MULTIFUNCO LIQUIDO 300ML	34029000	4 40	040	70	20,0000	1400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o material foi recebido

Atesto que o serviço foi prestado

23/12/2021
Benedicta Alex de A. Pontes
 Assinatura

PAGO: 23/12/2021
 COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cassia Pinto
 ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CPF: 05.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1460, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

1.801,95

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho de Pais e Comunidade de Bilhéira

quantia de duas mil oitocentas e noventa e cinco reais e cinco centavos

1.801,95

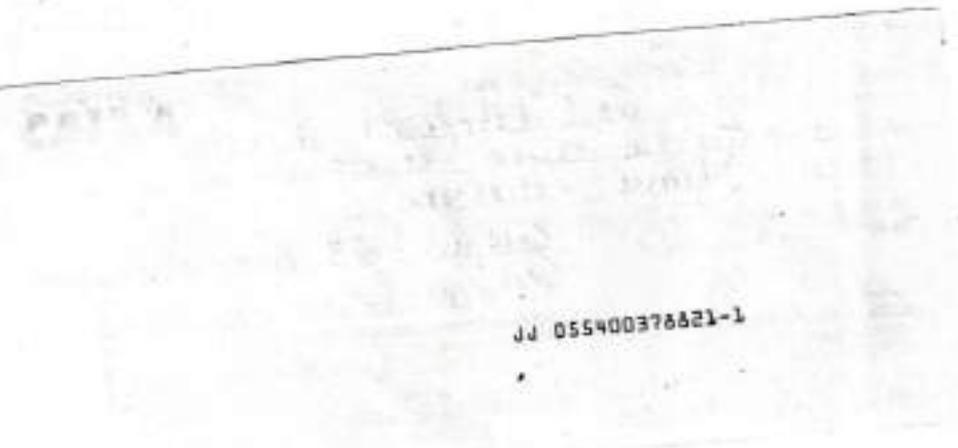
Valor referente a Nota Fiscal Nº 2386
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 23 de Dezembro de 2021

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1460
RENATO-PARENTE - SOBRAL



Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Moeda	Classif.	CI	ES	
018	104	0554	5	003001413-0	0	AAA	901009	2	1	#1.811,95#
Pagar por ordem de <u>Hum mil Oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos</u>										
a ordem de <u>Maria Eliane Pereira</u>										
CAIXA										
Sobral, 23 de dezembro de 2021										
<u>Rita de Cássia Pinto</u>										
CONS DE PAIS E COM DE BILHEIRA										
Rua Cel. José Saboia, 300 - Centro - Sobral - CE										
CONFEÇÃO: 1201										
Agência: 0189010095 - 600300143306										



Jd 055400378821-1

PAGO: 23/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforma disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117038551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELLANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2021 ÀS 08:16:55
VÁLIDA ATÉ 17/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-870

Nº Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007801





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão n°: 28683799/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2021 a 17/12/2021**Certificação Número:** 2021111801204776997302

Informação obtida em 29/11/2021 08:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2012.2861 - PROCESSO Nº: P1662592021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Economia R\$	Economia %	
1	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISEPTICO, 70% USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1L	50,00	13,9400	697,00	5,0000	250,00	433,0000	91,07 %	
<i>Marca: Declaração: inválido</i> LITRO- Marca: Inspecion									
2	DETERGENTE, À BASE DE LAVANDIA, LIGUEIRA USO DOMESTICO, ACAO MOCTURRIDA E GOMIFICADA, SOBRISSA 5,0 LITROS- Marca: 19	30,00	7,6667	230,00	4,0000	145,40	80,6010	31,04 %	
<i>Marca: Declaração: inválido</i>									
3	ALCOOL, 96%, ASSÉPTICA DAS MÃOS, COR INCOLORE, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 900,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TIORE DE ATIVIS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOOLIL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS- Marca: Inspecion	24,38	48,7000	975,00	31,0000	135,00	333,2000	86,30 %	
<i>Marca: Declaração: inválido</i>									
4	PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100 X 50CM, 30% FIBRAS CELULOSICAS, MARGENS, FOLHAS SIMILES, RECORTADO, MACIO, SONTO DE BRANQUELOS TONDELOS, INDICADO ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM FRAGMENTOS, PACOTE 40 UNIDADES- Marca: 016	50,00	4,0000	200,00	1,6000	80,00	120,0000	60,00 %	
<i>Marca: Declaração: inválido</i>									
5	SABÃO PA, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500 GRAMAS- Marca: Inspecion	50,00	1,4200	81,00	1,4000	70,00	11,0000	13,33 %	
<i>Marca: Declaração: inválido</i>									
6	DETERGENTE, DETERGENTE INSTANTE DE SEQUESTRANTE, ALCOOLICO, EMPAZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBOS A VOS, CIRCUITO FUSIONADO, UTENSILIOS DE COZINHA E COZINHAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSIATIVO AMPHOTERICO, SEQUESTRANTES COMPLETANTE, ALCALIZANTE, DULCIFICAD 310 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 1.5 C.P, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-	50,00	8,4200	421,00	6,7000	335,00	82,0000	19,48 %	



Descrição	Valor	6-020	421,00	6-7800	300,00	62,0000	10,48 %
<p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>7 - ESPUMA DEBA LIMPEZA, SINTETICA, LAISSEM ESPUMA POLIURETANO HÍDRIO EM FIBRA SINTETICA, ANISATIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 100 X 75 X 25MM, VARIAÇÃO +- 10MM, OK/PLA FACE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Impresbels</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>8 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUHA, CABO DE ALUMINIO, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: Impresbels</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>9 - PANO DE CHÃO, ELASTICADO, CANS, ALGODÃO, AL VELADO, BORDAS E ACABAMENTOS 09/EL/OK, PACOTE 1,0 UNIDADES-Marca: ALCOI ROOM</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>10 - BICO, BASE EM SOBREGUÊ, MEDIDAS 40x50x50, CARTÃO 20x30x30, METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PORTA PLÁSTICA RIGÍVEL, BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: OKSI</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>11 - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 5000 GRAMAS-Marca: oksi/brile</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>12 - PAPEL, TOALHA, DESCARTAVEL, 1° QUALIDADE, MEDIDAS 22 CM X 20 CM, COT BRANCA, 700 (DUAS) DOBRAS, PABRO 1000 (3 FOLHAS)-Marca: oksi</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>13 - SABÃO, BARRA, Glicerina, NEUTRO COM 01 UNIDADE DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADES-Marca: Impresbels</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>14 - SACO PARA LIXO, ELASTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM BRANCO (LITRO), CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS, MEDIDAS E DEMAS CARACTERÍSTICAS ATENDEREM AS NORMAS NBR 7530, NBR 9391, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 10,0 UNIDADES-Marca: Impresbels</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>15 - MOLICAO PARA HIGIENIZACAO DAS MÃOS (SABÃO LÍQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIGIENIZANTES E AROMATIZANTES PH NEUTRO HIPOALERGENICO E ATOMICO, RECIPENTE 0,3 LITRO-Marca: Impresbels</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p> <p>16 - VASSOURA, PIAÇAVA, COMPRESSO MÍNIMO 20CM, ALTOBA MÍNIMA 15CM, BASE EM MADEIRA, RELANÇAR PR. 22 FIBRAS, CABO EM MADEIRA, BOTELO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: OKSI</p> <p>Exatidão: Declarada: unidade</p>	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	421,00	6-7800	300,00	62,0000	10,48 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	34,66	6-4800	24,00	12,6600	34,54 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	110,00	6-8000	54,00	48,0000	46,00 %
	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEL E PAPELARIA LTDA	10,00	80,00	7-2000	72,00	0,0000	10,00 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	76,23	4-8000	48,00	27,4330	26,58 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	39,17	5-8000	20,00	0,2962	21,68 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	26,07	6-4700	16,04	9,1304	28,01 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	20,00	5-0000	20,00	0,0000	0,00 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	3,00	15,57	7-2000	13,89	0,0000	0,04 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	21,00	36,60	3-4700	60,40	7,2000	9,48 %
	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	25,00	4-2000	24,00	0,0000	0,28 %



Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)
ALMA DE AÇÚCAR DE ALTO LIMPEZA, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA BOMBRIL	20,00	1,0668	21,34	0,64	21,34	0,64
ALMA DE AÇÚCAR DE ALTO LIMPEZA, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA BOMBRIL	10,00	5,1008	51,01	1,52	51,01	1,52
ALMA DE AÇÚCAR DE ALTO LIMPEZA, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA BOMBRIL	40,00	1,0668	42,67	1,26	42,67	1,26
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			3.234,73		3.234,73	37,12 %

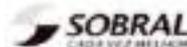
RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.234,73
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.234,73
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.033,90
Economia Gerada*: R\$ 1.200,7933 (37,12%)

* Este valor é fixo em razão da natureza dos itens que foram vencedores da licitação.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira – Tapuruaba – Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3613 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021 – ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EIEF
PROCESSO Nº P168259/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESCOLA CORONEL
ARAÚJO CHAVES E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA
GOMES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrita no CNPJ nº 02610934/0001-78, com sede no endereço Rodovia Joaquim Barrato nº 07 Bilheira Tapuruaba – Distrito, representado neste ato pelo Sr.ª RITA DE CASSIA PINTO, inscrito no RG sob o nº 2915030833-1, CPF nº 262.372.963-87, residente e domiciliado na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N CENTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na RUA CAUBI VASCONCELOS Nº 605, SOBRAL, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MARIA ELIANE PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriundo da Cotação Eletrônica nº 2021/22861 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

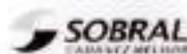
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22861 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo/ Material Limpeza e Higienização**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	995163 - ALCOOL ETILICO HIDRATADOS, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITROS - OBS: ALCOOL ETILICO HTRADADO 70% - MARCA: LIMPEMAX	LTS	50	5,1600	258,00
2	101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO,	LTS	30	4,9000	147,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

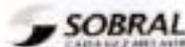
Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Tapuruaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3613 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

	USO EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS - OBS: FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORES DO CAMPO, MARCA: LIZ				
3	888042 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR BRANCO, CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS ALCOOL 70% COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - OBS: ÁLCOOL GEL - 70%, MARCA: LIMPEMAX	LTS	20	31.9600	639,80
4	713482 - DETERGENTE, DESINCROUSTANTE / DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, CIRCUITO FECHADO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIOTÉRICO, SEQUESTRANTE / COMPLEXANTE, ALCALIZANTE, DILUIÇÃO 1:10 COM ÁGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - OBS: MARCA: LIZ	LTS	50	6,7800	339,00
5	1066 - ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 100 X 70 X 30MM, VARIAÇÃO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - OBS: MARCA: LIZ	UND	50	0,4800	24,00
6	813286 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIDO REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE - OBS: MARCA: PARANA	UND	50	1,0800	54,00
7	109450 - BIDO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METALE VESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICA ROSQUELAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - MARCA: CARRE	UND	10	4,8800	48,80
8	1389 - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 300,0 GRAMAS - OBS: MARCA: ÓTIMO BRUNO	UND	5	5,9800	29,90
9	880545 - PAPI TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, 1100 USA, 3 (DUAS) DOBRAS, FARDOS 1000,0 FOLHAS - OBS: MARCA: SHOB	FARDO	3	8,4700	16,94
10	675536 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 85 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE - OBS: MARCA: GLIARAN	PCT	4	5,0000	20,00
11	906 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEN OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS, MEDIDAS E DEMAS CARACTERÍSTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7506, NBR 9131, REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADES - OBS: MARCA: RAYX	PCTS	02	7,9300	15,86
12	882588 - SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SABÃO LÍQUIDO, TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO 04,95	LTS	20	3,4700	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

13	TIPO: ISOMÉTRICO E AFONICO, RECAPITE 1,0 LITRO - MARCA LIZ 221767 - VASSOURA, PIAÇAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 3,3CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FURROS, CABO EM MADEIRA, RÓTULO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - OBS: MARCA CARIÍ	UND	5	4,9900	24,95
14	1628 - FALHA DE AÇO, LÂ DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADES - OBS: MARCA ASSOLAN	PCT	20	0,9900	19,80
15	234880 - BALDE, PLÁSTICO, POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALÇA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - COM MARCA ISAD	UND	10	4,9900	49,90
16	882071 - PÓLVOZ MULTUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA AVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO DE 300,0 MILÍMETROS - OBS: MARCA UNIJ	CX	40	1,2800	51,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.811,95, a ser pago com recursos da ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES, conforme contas bancárias abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Bilheira Taperauba - Distrito, localizado na Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilheira Taperauba - Distrito em Sobral/CE, no(a) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taparuaba - Sobral - Ce, INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CORONEL ARAÚJO CHAVES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia de ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Taperuaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação da pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou ocorrer irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Taperoaba - Sobral - Ce, INEP: 23026340

Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Acaitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidem ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira – Tapuruaba – Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: amaju.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **ROSIANE DIAS CAMILO**, servidora comissão, Secretaria Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilhiera - Taperauba - Sobral - Ce, INEP: 23026340
Fone: (99) 3411 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@educ.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de obrigações contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Faltas de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 76 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral-CE, 25 de novembro de 2021.

Rita de Cassia Pinto
RITA DE CASSIA PINTO
(DIRETORA DA ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES)
Contratante

MARIA ELIANE
PEREIRA:113032
81000178
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Contratada

TESTEMUNHAS

Benedicta Maciel
CPF: 283.404.853/34

Rita de Cassia Pinto
CPF: 315215383-91





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615-1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

- EXTRADO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº 02/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02610934/0001-70. CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 5.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20061 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expediente ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.871,95 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a ser pago com recursos da ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1413-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela ROSIANE DIAS CAMILO, servidora comissionada, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.886/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: DOS SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA PINTO - CONTRATANTE e - MARIA ELIANE PEREIRA GOMES CONTRATADO



CLIENTE
Conselho De Pais Comunitário De Bilhera

CNPJ
0261.0934000170



DATA DE EMISSÃO: 25/12/2021

Detalhes da Fatura

Vencimento:
25/12/2021

Inscrição Concurso 2022 # 230263403

loteria da Caixa
PAGO
Bilhete

Valor	R\$ 75,00
Subtotal	R\$ 75,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 75,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINTA-SÉTIMA DE SERVIÇOS TERCEIROS S/A
25/12/2021 25/12/2021
01.00.00502-5 TERM 05450
LOCALIDADE: SOBRA
AV. VITÓRIA REGI: 0234

CONFIRMAÇÃO PAGAMENTO DE
BILHETE BANCOS

END. EMISSORA: BANCO BRASILEIRO S/A
BANCO REGULADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Linha Controlável do Cliente de BARRAS
2070308128 600052 0030
6200000025 3 0045000007500

BENEFICIÁRIO:
NOME: ANASTACIA LUIZ SERVEDOR NA INTERNET S
RAZÃO SOCIAL: LUIZ SERVEDOR NA INTERNET S
CNPJ: 15.111.075/0001-64
BENEFICIÁRIO FIML:
NOME: ANASTACIA LUIZ SERVEDOR NA INTERNET S
RAZÃO SOCIAL: LUIZ SERVEDOR NA INTERNET S
CNPJ: 15.111.075/0001-64
SACADOR/PALISTA:
NOME: ANASTACIA
RAZÃO SOCIAL: IMPRE BRASIL
CNPJ: 00.104.700/0001-00
PROVEDOR:
NOME: ANASTACIA CONSELHO DE PAIS COMUNITARI
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE PAIS COMUNITARI
CNPJ: 07.438.934/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 25/12/2021
DATA DE PAGAMENTO: 25/12/2021
VALOR NOMINAL: 75,00
J.RRDI: 0,00
CPF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 75,00
VALOR DO PAGAMENTO: 75,00
TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
CNPJ: 0261.0934000170
RUA DO CLIENTE

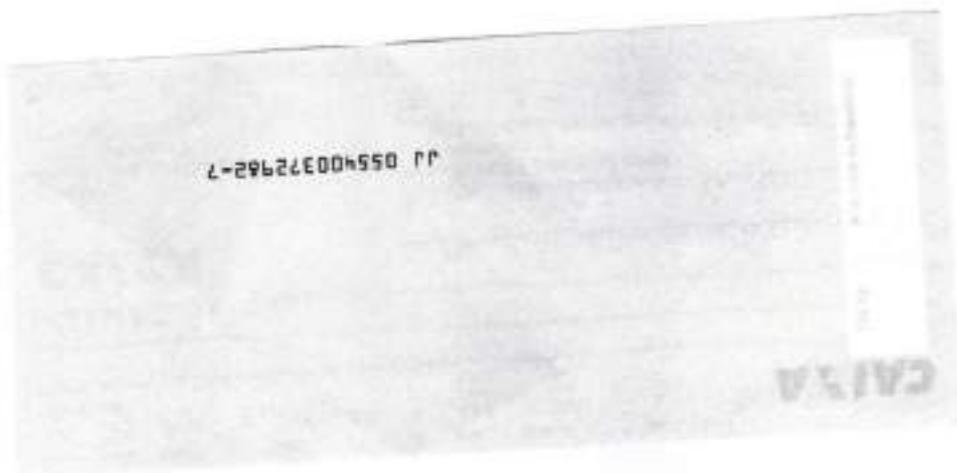
PAGO: 22/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cassia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Grupo	Banco	Agência	Conta	Conta	Moeda	Valor	Outros	Valor
018	104	0554	5	03001413-0	0	AAA	900990	R\$ 75,00
Pagado por meio de cheque e quantidade de <u>Setenta e cinco reais</u>								
UPMAT BRASIL								
CAIXA								
Sobral 22 de dezembro de 2021								
Rita de Cássia Pinto								
CONS DE PAIS E COM DE BILHEIRA								
IMPL 02.410.934091-7								
Antonio Estevão Gomes Albuquerque								
CLASSE BANCÁRIO								
CÓDIGO 0203004								
⑆104055⑆0189009905⑆600300141306⑆								



PAGO: 22/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2727 - PROCESSO Nº: F14287201

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BELHEIRA - CNPJ: 01419334/0001-70

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 025962021

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA		CNPJ/CPF:	23.375.006/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MESTRO JOSÉ VIEIRA, s 143 - EXPANSÃO, Graça - CE, 02.430-000		RONE/FAX:		
COD. CATALOGO/ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
747476	1	GÁS, COZINHA RECARGA, BOTTÃO 113 QUILOGRAMAS - (Obs: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, MARCA: <i>amazon</i>)	15,00	120,0000	1.800,00	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.800,00	
Dotação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BELHEIRA						
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.						
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO						
PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITARIO DE BELHEIRA			Data de emissão: 11/11/2021			
ROSANE DIAS CÂMILO Coord. de Gestão			_____ (assinatura e rubrica)			
<p>AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021090, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>Observações:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>						
PARA USO DO FORNECEDOR						
KARINE DA COSTA OLIVEIRA			DATA: ____/____/____			
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			KARINE DA COSTA OLIVEIRA-03051160377 <small>Assinatura eletrônica digital por 102888 DA COSTA OLIVEIRA03051160377 Data: 2021.12.14 16:11:19 -0500</small> (assinatura e rubrica)			
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR-SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.						



IDENTIFICAÇÃO EMISSORA  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MESTRE JOSÉ VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO 6200-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXÍLIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 6 ENTRADA 6 SAÍDA 2.527 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1228 9754 8689 8014 5506 1086 0625 2719 1162 5509 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Nfe Autorizados
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO DE CUPOM 12010000000123 13/12/2021 16:25:29	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO 06.731.139-3	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE BOMEM, TERCIO 	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL ESCOLA ARAUJO CHAVES		CNPJ 02.618.934/0001-70	DATA DE EMISSÃO 13/12/2021
ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARRETO, 7		MUNICÍPIO HELIÓPOLIS	UF CE
Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOBRAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 88.3615-1041	HORA DE EMISSÃO 17:28:08
VALOR TOTAL 0,00	VALOR DE ICMS 0,00	VALOR DE IPI 0,00	VALOR DE OUTROS 0,00
VALOR TOTAL 0,00	VALOR DE ICMS 0,00	VALOR DE IPI 0,00	VALOR DE OUTROS 580,25
VALOR TOTAL 0,00			VALOR DE ICMS 0,00
VALOR DE IPI 0,00			VALOR DE OUTROS 580,25
VALOR TOTAL 580,25			

NOME DO PRODUTO / SERVIÇO 9-Sem Transp		QUANTIDADE 	UNIDADE 	VALOR UNITÁRIO 	VALOR TOTAL
NOME DO PRODUTO / SERVIÇO 		QUANTIDADE 	UNIDADE 	VALOR UNITÁRIO 	VALOR TOTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	IPI	VALOR IPI	OUTROS	VALOR OUTROS	TOTAL
1	GASELQUIFITO DE PETROLIO QLF 13KG ULTRAGAS	2711,910	0,00	500g	LN	13	12,30	1,641,00	0,00	0,00				1,641,00

Atesto que o material foi recebido
 Atesto que o serviço foi prestado

13/12/2021
Benedicto Wanderley
 Assinatura

PAGO 15/12/2021
 COM RECURSO DO PMDE
Rita de Cassia Partida
 ORDENADOR DE DESPESAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVA DO FISCAL
--	-------------------

DATA DO RECEBIMENTO 	IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO DO RECEBIMENTO
-------------------------	--





KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja - CE Fone:
(88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recibi (emos) de ESCOLA RAUJO CHAVES, localizada na Rod. Joaquim Barreto, Bilheira, Sobral-Ce, a importância de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal Nº2527.

GRANJA, 13. dezembro DE 2021.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-03051160377
Assinado em forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA-03051160377
Data: 2021.12.13 14:00:00 -0500

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



018 104

0554

5 03001413-0

0 AAA

900989

2

Peças por assar

cheque a ordem de

Mil e quarenta e cinco

quais

Carteira da Costa Oliveira - ME

CAIXA

Sobral, 13 de dezembro de 2021

Rita de Cássia Pinto

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SAIOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFECÇÃO: 0671

CONS DE PAIS E COM DE BILHEIRA

CPF: 02.810.934/001-70

Antônio Bilhauer Gomes - Alagoinhas

CLIENTE BANCÁRIO

CPF: 02.810.934/001-70

550460554572 04839098955A 60030004413064

PAGO: 13/12/2021
COM RECURSO DO PNDI



Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.808/0001-14**

Reasalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1202.9C94.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119661213

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 09:46:02
VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSÉ VIEIRA, 24 - EXPOSIÇÃO - GRANJA - 62490000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Teresiano D. Moreira Diretor do Dept. Tributos Mat. 21858 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matrícula 6282 FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 05/11/2021 09:14:50 VALIDA ATÉ: 04/01/2022 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 70010027307001626114460675051	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão n°: 23557125/2021
Expedição: 03/09/2021, às 14:28:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(s) no CNPJ sob o n° **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 662-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.875.826/0001-14

Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSIÇÃO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112002131350214990

Informação obtida em 22/11/2021 09:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA-2021/20727 - PROCESSO Nº: P1628872621
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS COMUNITÁRIO DE BILHEIRA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição de Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Exatidão %
1. CUBA CUBINHA, BEGONIA, BOTEIRO LUGO, COZIMMAS-MARCA: KANGAROO, BREVETADO, 10 unidades	10,00	137,280	1.372,80	137,000	1.370,00	99,8%
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						
		1.372,80	1.372,80	1.370,00	1.370,00	99,8%

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação	R\$ 1.372,80
Total estimado nos itens finalizados	R\$ 1.370,00
Total estimado nos itens fracassados	R\$ 2,80
Total estimado nos itens desistidos	
Total Contratado	R\$ 1.370,00
Exatidão Geral*	99,8%

* Este índice reflete a exatidão da proposta e não a qualidade dos materiais ofertados.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperuaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3613 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 – ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EIEF
PROCESSO Nº P162887/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrita no CNPJ nº 02610934/0001-70, com sede no endereço Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilheira Taperuaba – Distrito, representado neste ato pelo Sr.ª RITA DE CASSIA PINTO, inscrito no RG sob o nº 2015030833-1, CPF nº 262.372.963-87, residente e domiciliado na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N CENTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na RUA MAESTRO JOSE VIEIRA Nº 143, GRANJA, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2032099107411 e CPF nº 030.511.603-77, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/20727 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/20727 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composição Básica propano e Butano, Botijão 13,0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	747473 - GÁS COZINHA RECARGA, BOTIJÃO 13,0 QUILOGRAMAS – OBS: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA.	13,0	15,00	123,00	

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Tapuruaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.845,00**, (Um mil oitocentas e quarenta e cinco reais, a ser pago com recursos da **ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES**, conforme contas bancárias abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Bilheira Tapuruaba - Distrito, localizado na Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilheira Tapuruaba - Distrito em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado digitalmente por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
Data: 11/29/2016 10:41:57





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Tapemaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CORONEL ARAÚJO CHAVES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moralizante em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total de adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377

Assinado digitalmente por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Data: 2021.11.29 09:54:11 -02'00'





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperoaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3613 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

- legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Atribuído de forma automática por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.11.29 09:54:21 -0100





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araju Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperaubi - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (85) 3635 - 1041 / e-mail: araju.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinada em nome do(a) Autor
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 20/04/2014 14:58:00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cet. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@educ.sobral.ce.gov.br

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.885/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **ROSIANE DIAS CAMILO**, servidora comissão, **Secretaria Escolar**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quanto de lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.11.29 09:34:49 -0200'





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Augusto Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3635 - 1041 / e-mail: araraugustochaves@edsa.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para julgar quaisquer litígios oriundos deste Contrato, sem prejuízo renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a todo assinares, na forma da lei.

Sobral (CE), 30 de novembro de 2021.

Rita de Cassia Pinto
RITA DE CASSIA PINTO
(DIRETORA DA ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES)
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7
Assinado digitalmente por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
Data: 2021.11.29 19:55:55 -02'00'

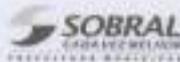
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS

Yanara de Souza...
253 409 833-34

Leandro...
253 409 833-34





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

- EXTRADO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº 02/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02610934/0001-70. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20727 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expediente ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.855,93 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), a ser pago com recursos da ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1413-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela ROSIANE DIAS CAMILO, servidora comissionada, Secretaria Escolar, especialmente designada para esse fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: DOS SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA PINTO - CONTRATANTE e - KARINE DA COSTA OLIVEIRA CONTRATADO

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.11.29 09:15:15
-01'00"





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
000000226
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Emissão:	28/12/2021	Competência:	02/2021	Nº de NFS-e Substituído:	0
Nº da NFS-e:	0	Local de Prestação:	SOBRAL-CE	Opção de Simples:	SEM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME				
Razão Fantasia:	FEVA CONTABILIDADE				
Endereço:	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1216 - CENTRO				
CPF/CNPJ:	11.838.335/0001-30	Insc. Municipal:	11060	UF:	CE
Cidade:	SOBRAL	CEP:	62013-000	Cidade:	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BELHEIRA				
Endereço:	LOC BELHEIRA, SN ZONA RURAL, 6300000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ:	02.610.804/0001-70	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL, FIANÇ, OCF, GPP, DRF, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, REFERENTE AO ANO DE 2021

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

7161-1711-02000103 - Atividades de contabilidade

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: _____ ART DA OBRA: _____

TRIBUTOS FEDERAIS

PIB	0,00	CORFINS	0,00	ISS	0,01	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	---------	------	-----	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	R\$ 12,41	Número da Operação		Valor Total da Nota	R\$ 12,41
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributado no Município		(-) Desconto permitido em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenção Federal	0,00	8-Nenhuma		Base de Cálculo	R\$ 12,41
Outras Retenções	0,00	Código de Validador/Link		(%) Alíquota do ISS	2,0100%
(-) ISS Retido	12,41	urlQgsct4		ISS a Pagar	0,25 (2) Não
(=) Valor Líquido	00,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(-) Valor do ISS	12,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atesto que o material foi recebido

Atesto que o serviço foi prestado

Benedito Mucuda Monte
Assinatura

Hora da emissão: 02/12/21
PAGO: 29/12/2021
COM RECURSO DO PMD

Rita de Cássia
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	Conta	Estado	Cidade	Valor
018	104	0554	5 003001413-0	AAA	907011	R\$ 800,00#

Pague por este cheque a ordem de **Ditacentos reais**

Francisco Edison V. Andrade - ME
Sobral 29 de dezembro de 2004
Rita de Cássia Pinto
 CONS DE PAIS E COM DE BELHERA
 Av. Ana Luísa Gomes Albuquerque

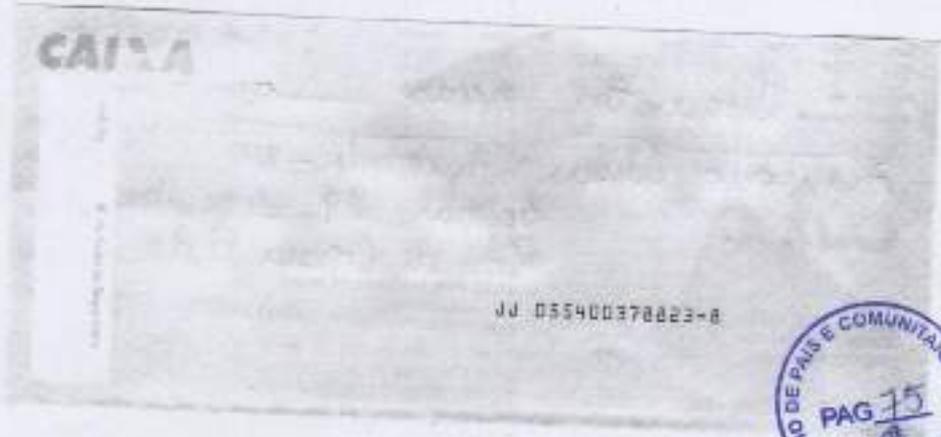
CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SARDIA, 326
 CENTRO - SOBRAL - CE
 COMPOSIÇÃO 1321

810405545# 0139010135# 500300141308#

PAGO 29/12/2004
 COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400378823-8



RECIBO



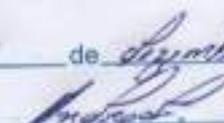
R\$ 800,00

Recebemos de Cons. do País e Comunitários de B. Helena
a importância de R\$: 800,00 (Oitocentos Reais)

referente a Nota Fiscal N.º 0226-Y

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 29 de dezembro de 2011


Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
feva.contabilidade@hotmail.com





EDSON ANDRADE

CONTADOR
CPF: 072.097.203-39
CRC: 11628 CE
Tele: (88) 3613 - 3006

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DE BILHEIRA.
Sr(a) Diretor(a)

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 816,41 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Um Centos), serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS, DCTF's, GFIP, DIRF, Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgãos governamentais, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser à vista.

Atenciosamente,

Sobral - Ce, 10 de dezembro de 2021.


Francisco Edson V. Andrade - ME
CNPJ - 11.659.335/0001-32

Fos. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC 11628 CPF 072.097.203-39



FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA
Nesta.

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTF's;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento devera ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral, 25 de Novembro de 2021

CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CPF: 148.368.483-53



ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR
CRC - 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DE BILHEIRA

Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente ao ano de 2021.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será à vista.

Atenciosamente

Sobral - Ce: 10 de dezembro de 2021

Alexsandro Andrade
Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF - 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC-025257/0-9 CP. 86.248.7873



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, GFIP, DCTF, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS) REFERENTE AO ANO 2020	1	R\$ 800,00	900,00	950,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
			Valor Geral			R\$ 800,00	
Especificação dos Fornecedor							
		A	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE				
		B	FRANCISCO DE ASSIS ALVES				
		C	ALESSANDRO RODRIGUES ANDRADE				
Motivo da Escolha :							
DATA		SECRETARIA	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORIA		
29/12/2021	Procurador Geral, Comissão	Felipe	Ribeiro	Ribeiro	Ribeiro		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

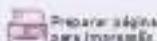
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: C189.23DE.8DE1.3E14
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL:

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

**RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150**

Nº. Requerimento

0000008070/2021

Documento

C.N.P.J. : 11.459.335/0001-32

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que cotejando os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(s) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, na seguinte endereço: <http://servicos.apexidgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 01/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000008070





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.659.335/0001-32
Certidão nº: 57480967/2021
Expedição: 21/12/2021, às 09:33:06
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.659.335/0001-32**Razão Social:** FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME**Endereço:** R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

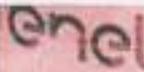
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022**Certificação Número:** 2021121401300552400982

Informação obtida em 21/12/2021 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Companhia Brasileira de Energia Elétrica
 Rua Francisco de Assis Alves, 1000
 CEP: 14700-000, Sorral, SP

TIPO DE CLIENTELA: RESIDENCIAL - Plano CODIGOS: 1700 - 147000 - FRI - 000		Município
FRANCISCO DE ASSIS ALVES, RU' CEL. JOAQUIM LOPES, 00468, **SEN NAZARO 1200-000, 07010-100, Sorral.		35012
		35012
07/2021	15/07/2021	R\$ 317,74

Nota Fiscal Conto de Energia Elétrica-Modelo 6
 NINCODE: ANE9.53A1.4790.1074.9945.0100.0001.2574
 NOTA FISCAL N° 119727204 - SÉRIE: ONECA
 DATA DE EMISSÃO: 05/07/2021
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/07/2021
 CPOP 5258: Verado de em. elétrica o não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 104.503.403-53 INSC. EST: 134075

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as declarações anteriores.
 Período: Data Tarif.: Vencido: 09/06 - 08/07
 *Por ordem do Anel, o tarif. tarifário em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, incluindo o serviço de energia mais caro. Para aderir ao serviço no v. do cont., fique atento ao caso de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

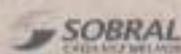
05/07/2021	08/07/2021	30	07/08/2021
------------	------------	----	------------

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BANC. VERMELHA	0,30347	31,75
CIP - IIRI PUG PUF MUNICIPAL	-	22,45
CONSUMO	0,84890	203,16
SUBTOTAL FATURAMENTO:		257,36
SUBTOTAL OUTROS:		22,45
TOTAL:		317,74

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTAGEM NO PERÍODO

Modelo	Características	Data Inst.	Data Desinst.	Operador	Estado	Observações
1000	1000	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperaaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (85) 3615 - 1047 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato Nº 05/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO /EXPEDIENTE**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10655.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CORONEL ARAUJO CHAVES, localizada na Rua Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilheira Taperaaba – Distrito, no prazo de 30 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA PINTO
Diretora da Escola Coronel Araújo Chaves
CONTRATANTE



CLEIDE GONZA MARTINS ME

RUA MARSHALL DE LAZARUS, 1301 -
CENTRO - CEP: 42206-000 - NOVA BRUNSA
- RJ
TEL: 0800 702 1004

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00003187 - FL 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
000 134 720 180 004 896 000 001 813 840 040

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Tabelionato

TIPO DE FISCALIZAÇÃO

Valor unit. x Qt. =

VALOR TOTAL

(R\$) 000,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1212107400000 12/11/2021 12:21:37

DATA DE EMISSÃO

04/11/2020-04

CONTABILIZAÇÃO DAS SAÍDAS EM PROBITO / DÉBITO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL								
0074	LAPIS PRETO Nº 02 PISUMPO REDONDO GRATE Nº 13 UNO	UNO	0,15	10,92	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	PAUTA ESCOLAR PAPELÃO SUDENSA 1 X UNO 300GR	UNO	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	GRANPO PISUMPO Nº 02 Nº 02 DE 020 UNO DA SUDENSA 300GR	UNO	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	PAUTA PODOUMENTO MAGNÉTICO PAPEL CRISTAL 260X34 1 X UNO PMAA	UNO	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o material foi recebido

Atesto que o serviço foi prestado

03/11/2021
Benedicto Mendes Monte
Assinatura

PAGO: 03/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

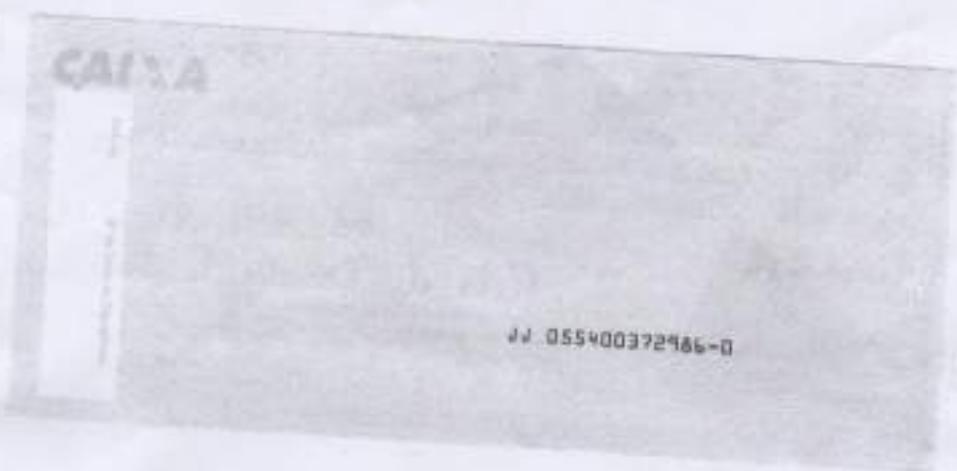
R\$ 1.839,64

Recebemos do(a) **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA**
a quantia de R\$ **R\$ 1.839,64** (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
conforme NF-e N° **3187** emitida em **sesta-feira, 12 de novembro de 2021**

Nova Russas, 03 de dezembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará





055400372986-0

PAGO: 03/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Rita de Cássia Pinto
ORDENADOR DE DESPESAS

Código	Banco	Agência	Conta	Conta	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
018	104	0554	5	03001413-0	0	AAA	900994		R\$ 1.839,64
Pagar a ordem de <u>Hum mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatrocentos</u>									
emitida por <u>Cláudia Gomes Martins</u> ME									
em 2 em ordem									
CAIXA Sobral 03 de dezembro de 21 Rita de Cássia Pinto									
SOBRAL RUA COL. JOSÉ SÁBIO, 322 CENTRO - SOBRAL - CE COM. COCÃO - 0691					CONS. DE PAÍS E COM. DE BELÉM CEP: 61099-000-75 Antônio Silva de Sousa Gomes Albuquerque				
10010055608 0109008845A 600300141306									





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.056/0001-04**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1988 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A acostação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **734D.4F4F.0145.FC98**

Cualquer rasura ou alteração invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL:

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 82.200-000

Município

2021001048/2021

CNPJ

C.N.P.J.: 04.712.059/0001-04

Informações

Previsão Jurisdic

CERTIDÃO

Eu, Diretor da Fazenda Municipal, responsável e caber as devidas providências, certifico-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do Município, constata-se a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES em Debitos, e para constar, foi expedida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, não se constitua futuramente a legitimação de qualquer crédito que venha a gerar a presença ou o laudo, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2021001048





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 10:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS)
 CNPJ: 04.772.058/0001-04
 Certidão nº: 39183616/2021
 Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
 Validade: 22/09/2022 - 190 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



verificar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.255/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA DONSERHOROLANDA, 1300 / CENTRO / NOVA RUISSAS / CE /
62200-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111000544845428190

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nome: Declarada vencedor END: PAVÃO PARA DOCUMENTO ESCOLAR PAVÃO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, QUANTIDADE 10 UNIDADES-MARCA: SODENE Produto: Declarado vencedor		75,50	0,1709	12,73	0,1500	11,23	1,5004	11,76%
TOTAL ITENS FINALIZADOS:		50,50	0,0667	48,34	0,7000	35,00	13,3358	27,59%
				3.261,6362		2.836,8400	1.224,996	27,56%

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.261,64
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.261,64
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 2.031,64
 Economia Gerada*: R\$ 1.224,9962 (37,56%)

* Este valor só será de liquidação quando o item e/ou lote for sempre vencedor do item.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cdr. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilhiera - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 3041 / e-mail: araujo.chaves@vsa.sobral.ce.gov.br

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES DE EMEF
PROCESSO Nº P1658042021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrita no CNPJ nº 02810934/0001-70, com sede no endereço Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilhiera Taperauba – Distrito, representado neste ato pelo Sr.ª RITA DE CÁSSIA PINTO, inscrita no RG sob o nº 2018630533-1, CPF nº 262.372.063-87, residente e domiciliado na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N CENTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na RUA MONSENHO HOLANDA 1309, CENTRO NOVA RUSSAS CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2901028144782 e CPF nº 885.201.023-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/19655 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19655 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

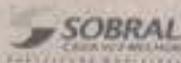
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1418884PEÇ. ALICATADO 48, QUANTIDADE 750MG ALTA ALIVIA DIMENSÕES 210X210MM 2MBALAGEM DE MATERIAL SUPERMADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 RESMA. Marca: 3300 Sobral. Distribuidor: Vercosta	500 folhas cada resma	32 RESMAS	08,00	



2	1884398 TINTA PARA ABASTECIMENTO IMPRESSORA EPSON, CORES DIVERSAS, FRASCO 10,0 ML/LITRO - OBS: PRETA E UNIDADES AMARELA E UNIDADES MAGENTA E UNIDADES VERMELHA E UNIDADES	FRASCO 10,0	12 UNIDADES	15,00	180,00
3	740138 PITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BARRACHA, PAPEL MADOIRA, 38 MM X 40 M, TIPO GOMADA, ROLLO COM 10 UNIDADES, OBS: BOM QUALIDADE	10 UNIDADES OBS: BOM QUALIDADE	08 UNIDADES	8,0	64,00
5	2542 CLIPS, AÇO, MODELADO, Nº 20 PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 255 UNIDADES	CAIXA INCLUIDA OBS	4 CAIXA	2,5	10,0
6	3775 GRAMPEADOR, GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 246, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 2000 UNIDADES	2000 UNIDADES	4 CAIXA	5,0	20,0
7	1210 LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, GAMA BARRA, PAPELÃO, REVESTIDA EM PAPEL, CAP. SEC. 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 217 MM, MODELO 2000711AA, EMBALAGEM 1 UNIDADE	1 LIVRO	8 LIVROS COM 100 FOLHAS CADA	15,00	120,00
8	838700 PAPEL, A4, 40VG, CORES VARIADAS, PACOTE 80 FOLHAS, OBS: ROSA, AMARELA, AZUL	3 PACOTES DE 80 FOLHAS	156 FOLHAS	9,0	1404,00
10	140290 ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, USO CORES VARIADAS, 40MM X 30MM X 1,5MM, EMBALAGEM 1,5 UNIDADES OBS: CORES BRANCA, AMARELO, VERDE, PRETO, CREME, AZUL, CIL, AZUL, MARROM, LARANJA, VERMELHO, S/PAPELADO E S/QUADRO	40 FOLHAS DE EVA	1,50	1,50	60,00
11	2338 PAPEL PARA QUADRO BRANCO, RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, GRAVADO NO CORPO, MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO, REFORÇADO, SEM REVESTIMENTO, 40 X 40 CM, AVOLDO 1 UNIDADE, OBS: 4,00	40	40 PACOTES AZUIS	3,50	140,00
12	735888 - TINTA PARA PAPEL LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1 LITRO - OBS: 200 AZUL	1 LITRO	1 LITRO	28,0000	28,0000
13	5564 - COLA BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CARTOLINA, DEMAQUA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA ADESIVO A BASE DE P.V.A., TUBO COM RÍO ECONOMIZADOR, TUBO 20,0 GRAMA - OBS	24	36 COLAS	1,1000	26,40
14	870798 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTÃO, DIVERSOS 220 X 305 MM, PLÁSTICO, 400 G E ELÁSTICO, 380 GR, CORES VARIADAS, AVOLDO 1,5 UNIDADE - OBS: CORES BRANCA, VERDE, AMARELA, AZUL	20	30 UNIDADES	1,80	36,00
15	270871 - COLA, PARA ISOPOR, ADESIVO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 80,5 GRAMA - OBS	34	24 UNIDADES	2,50	84,00
17	84441 - GRAMPE PARA FOLHA PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIQUIMANTE, ENCARBENHADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 30 UNIDADES - OBS	2	2 UNIDADES	10,00	20,00
21	155550 - CANETA ESPEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE AÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 MM, CARGA: TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, ESPERA PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO, MARCADO DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES, CORES VARIADAS - EMBALAGEM 1,5 UNIDADE - OBS: CORP AZUL 25 UNIDADES E VERMELHAS 15 UNIDADES MARCA PAPERCASTER	60	18 UNIDADES	2,00	36,00
22	89997 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL, 75GMM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,5 UNIDADE - OBS: GRAMPEADOR MODELO 256	4	4 UNIDADES	22,50	90,00

CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DE BILHEIRA
 PAG 104

Cláudia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (85) 3615 - 1041 / e-mail: arago.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

23	817 - LÁPIS GRAFICO, NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE #B, COMPRIMENTO: 73 MM, Nº12 COM DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM ABRILHA, FORMATO CILINDRICO, AVISADO 1,0 UNIDADE - 082 (LARGO DA MARCA PAREM CASTEL)	75	75 UNIDADES	0,15	11,25
24	827889 - FOLHA PARA DOCUMENTO ESCOLAR, PAPELÃO, 34,5 X 23 CM, CORES BRANCO, UNIDADE 1,0 UNIDADE UNIDADE 080	01	50 UNIDADES	1,70	35,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.839,64**, a ser pago com recursos da **ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES**, conforme contas bancárias abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Bilheira Taperauba - Distrito, localizado na Rodovia Joaquim Barreto nº 07 Bilheira Taperauba - Distrito em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por culpa de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

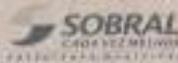
5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, deverá ser feito por pessoa credenciada pelo CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das mesmas pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



Cláudia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperoaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (85) 3613 - 3041 / e-mail: araujo.chaves@redesobral.ce.gov.br

5.2.3. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CORONEL ARAÚJO CHAVES e será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, originariamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estabelecidas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa interdição de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou redigir o instrumento equivalente;

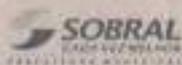
7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do



Cláudia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

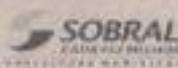
Escola Cel. Aníbal Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Tapetuaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3615 - 1047 / e-mail: anido.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

Início XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos, fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições fixadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratados;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação em seu documento falso;



Chaves



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilheira - Taperaaba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (85) 3615 - 1041 / e-mail: araujo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou lapso na execução do contrato, comportar-se de modo indútil, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descoberto ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou sobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução do objeto, não podendo ser arguido para culpa da execução ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em conformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade contratante no SRP, sistema de



cláudia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cel. Amílrio Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Bilhiera - Taperauba - Sobral - Ce. INEP: 23026340
Fone: (88) 3613 - 1041 / e-mail: *amigo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br*

Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização de contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.880/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **ROSIANE DIAS CAMILO**, servidora comissão, Secretaria Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.880/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e da qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Cláudia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Acre - Avenida Brasil, s/n - Centro - Rio Branco - AC
CEP: 69.000-000 - Fone: (16) 3222-1111 / e-mail: secrede@educacao.ac.gov.br

É, por este meio, avisado a Vossa Excia. a respeito do presente instrumento em 04 (quatro) dias de prazo para a fim para que seja feita a entrega de todos os documentos necessários para a realização do ato administrativo, sob pena de não serem considerados.

Sobral (CE), 08 de novembro de 2021.

Rita de Cassia Pinto
RITA DE CASSIA PINTO
DIRETORA DA ESCOLA CORONEL ANILIO
CHAVES
Coronelado

Cláudio Gomes Soares
CLAUDIO GOMES SOARES
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA
Coronelado

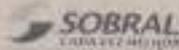
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ACRE - AVENIDA BRASIL, S/N
CENTRO - RIO BRANCO - AC
CEP: 69.000-000 - FONE: (16) 3222-1111
E-MAIL: secrede@educacao.ac.gov.br

TESTEMUNHAS

Fernando de Azevedo
388 409 858-34

Francisco La Cruz de Mota
935375393-92





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Cor. Araújo Chaves de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bilheira - Tapera - Sobral - Ce. INEP: 23026340

Fone: (88) 3615 - 1047 / e-mail: araujo.chaves@educ.sobral.ce.gov.br

- EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº 05/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02610934/0001-79, CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.886/93, a Coleção Eletrônica nº 2021/19855 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Consiste objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expendente ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.839,31 (mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1413-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela ROSIANE DIAS CAMELO, servidora comissionada, Secretária Escolar, especialmente designada para esta fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal nº 8.886/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: DOS SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA PINTO - CONTRATANTE e CLEIDE GOMES MARTINS - CONTRATADO



